

**Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento  
Imobiliário, S.A.**

*Demonstrações Financeiras*

*(Com a respetiva Certificação Legal das Contas)*

**31 de dezembro de 2011**



**KPMG & Associados – Sociedade de Revisores  
Oficiais de Contas, S.A.**  
Edifício Monumental  
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º  
1069-006 Lisboa  
Portugal

Telefone: +351 210 110 000  
Fax: +351 210 110 121  
Internet: www.kpmg.pt

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### Introdução

- 1 Examinámos as demonstrações financeiras do **Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2011 (que evidencia um total de 4.890.768 euros e um total de capital próprio de 4.226.808 euros, incluindo um resultado líquido de 1.700.348 euros), a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações nos capitais próprios e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

### Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas, definidas pelo Banco de Portugal, que têm como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro em vigor e adoptadas pela União Europeia, com excepção das matérias definidas nos nºs 2º e 3º do Aviso nº 1/2005 e no nº 2º do Aviso nº 4/2005 do Banco de Portugal ("NCA's"), que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações, o rendimento integral as alterações nos seus capitais próprios e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e,

- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
- 5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
  - 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

### Opinião

- 7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.**, em 31 de Dezembro de 2011, o resultado das suas operações, o rendimento integral, os fluxos de caixa e as alterações nos capitais próprios no exercício findo naquela data, em conformidade com as NCA's tal como definidas pelo Banco de Portugal.

### Relato sobre outros requisitos legais

- 8 É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 6 de Fevereiro de 2012



**KPMG & Associados**

**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)**

representada por

Ana Cristina Soares Valente Dourado (ROC n.º 1011)

# Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.

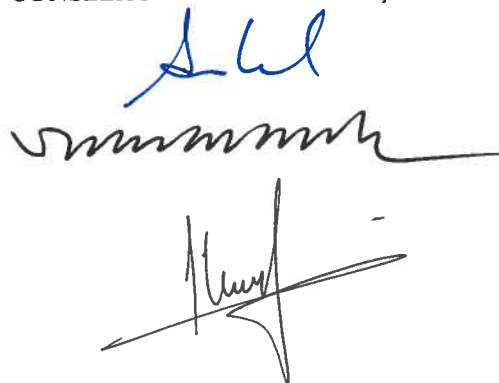
**Demonstração dos Resultados**  
para os anos findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

	Notas	2011 Euros	2010 Euros
Juros e proveitos equiparados	2	14.381	7.093
Resultado de serviços e comissões	3	4.792.312	5.006.979
Outros proveitos / (custos) de exploração		51.732	23.122
Total de proveitos operacionais		<u>4.858.425</u>	<u>5.037.194</u>
Custos com o pessoal	4	1.021.910	950.660
Outros gastos administrativos	5	1.219.126	1.249.468
Total de custos operacionais		<u>2.241.036</u>	<u>2.200.128</u>
Imparidade para outros ativos	6	(22.616)	105.306
Outras provisões	7	219.709	-
Resultado antes de impostos		<u>2.420.296</u>	<u>2.731.760</u>
Impostos correntes	8	719.948	743.612
Resultado do exercício		<u>1.700.348</u>	<u>1.988.148</u>
Outro rendimento integral do exercício	15	183.763	(70.561)
Rendimento integral do exercício		<u>1.884.111</u>	<u>1.917.587</u>

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



# Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.

**Balanço em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 1 de janeiro de 2010**

	Notas	31.dez.2011 Euros	31.dez.2010 Euros	1.jan.2010 Euros
<b>Ativo</b>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9	4.170.810	3.898.460	3.986.589
Outros ativos	10	719.958	832.312	555.154
		<u>4.890.768</u>	<u>4.730.772</u>	<u>4.541.743</u>
<b>Passivo</b>				
Passivos por impostos correntes		89.365	29.789	80.712
Provisões	11	219.709	-	-
Outros passivos	12	354.886	569.038	204.444
Total do passivo		<u>663.960</u>	<u>598.827</u>	<u>285.156</u>
<b>Capitais Próprios</b>				
Capital	13	1.500.000	1.500.000	1.500.000
Reservas e resultados acumulados	14 e 15	1.026.460	643.797	2.756.587
Resultado do exercício		1.700.348	1.988.148	-
Total dos capitais próprios		<u>4.226.808</u>	<u>4.131.945</u>	<u>4.256.587</u>
		<u>4.890.768</u>	<u>4.730.772</u>	<u>4.541.743</u>

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

*Blabial*

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


*[Handwritten signatures]*

# Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.

## Demonstração dos Fluxos de Caixa para os anos findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<b>Fluxos de caixa de atividades operacionais</b>		
Juros recebidos	14.381	7.093
Comissões recebidas	4.785.982	4.844.235
Pagamento de comissões	(4.232)	1.999
Pagamentos a empregados e fornecedores	(2.351.650)	(2.089.063)
Outros recebimentos / (pagamentos)	277.489	(15.629)
	<u>2.721.970</u>	<u>2.748.635</u>
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(660.372)	(794.535)
	<u>2.061.598</u>	<u>1.954.100</u>
<b>Fluxos de caixa de atividades de financiamento</b>		
Pagamento de dividendos	(1.789.248)	(2.042.229)
	<u>(1.789.248)</u>	<u>(2.042.229)</u>
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	272.350	(88.129)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	3.898.460	3.986.589
Caixa e equivalentes no fim do exercício (nota 9)	<u>4.170.810</u>	<u>3.898.460</u>

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

7 

# Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.

## Demonstração das alterações dos capitais próprios para os anos findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

*(Valores em Euros)*

	Total dos capitais próprios Euros	Capital Euros	Reserva legal Euros	Resultados acumulados Euros	Resultado líquido do exercício Euros
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2009</b>	4.256.587	1.500.000	266.710	220.733	2.269.144
Distribuição de resultados	-	-	-	2.269.144	(2.269.144)
Reforço reserva legal	-	-	226.915	(226.915)	-
Distribuição de dividendos	(2.042.229)	-	-	(2.042.229)	-
Perdas atuariais no exercício (nota 23)	(70.561)	-	-	(70.561)	-
Resultado do exercício	1.988.148	-	-	-	1.988.148
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2010</b>	4.131.945	1.500.000	493.625	150.172	1.988.148
Distribuição de resultados	-	-	-	1.988.148	(1.988.148)
Reforço reserva legal	-	-	198.900	(198.900)	-
Distribuição de dividendos	(1.789.248)	-	-	(1.789.248)	-
Ganhos atuariais no exercício (nota 23)	183.763	-	-	183.763	-
Resultado do exercício	1.700.348	-	-	-	1.700.348
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2011</b>	4.226.808	1.500.000	692.525	333.935	1.700.348

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

# Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras  
31 de dezembro de 2011 e 2010

## 1. Políticas contabilísticas

### a) Bases de apresentação

A Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. (“Sociedade”), constituída por escritura pública em 28 de setembro de 2006, com sede em Lisboa, é uma sociedade financeira cujo objeto social consiste na administração, em representação dos participantes e no interesse exclusivo destes, de um ou de mais fundos de investimento imobiliário, e em geral, o exercício de todas as atividades consentidas por lei às sociedades gestoras de fundos de investimento imobiliário.

Durante o exercício de 2010, a Sociedade procedeu à alteração da sua sede social para a Rua Aurea, n.º 130, 1100-063 Lisboa.

Em 31 de Dezembro de 2011, os fundos imobiliários geridos pela Sociedade são analisados como segue:

	<u>Data de Constituição</u>
<b>Fundos Fechados</b>	
<i>Fundos de Investimento</i>	
Imosotto Acumulação	30 de maio de 1990
Renda Predial	26 de dezembro de 1995
Imorenda	24 de dezembro de 1996
Imolux	29 de junho de 2005
<i>Fundos Especiais de Investimento</i>	
Gestão Imobiliária	2 de janeiro de 1992
Eminvest	7 de junho de 2005
Funsita	26 de setembro de 2005
Fundipar	17 de outubro de 2005
Imocott	23 de dezembro de 2005
Imoport	23 de dezembro de 2005
BF Invest	26 de abril de 2006
I-marope	11 de maio de 2006
Imofarma	16 de maio de 2006
Fimobes	19 de junho de 2006
HomeInvest	28 de agosto de 2006
Oceanico	9 de novembro de 2006
Olimo	17 de novembro de 2006
Imotur	27 de novembro de 2006
Imonor	29 de novembro de 2006
OPorto Capital	30 de novembro de 2006



**Data de Constituição**

---

**Fundos Fechados (continuação)**

*Fundos Especiais de Investimento (continuação)*

Imoal	7 de dezembro de 2006
Multiusos Oriente	27 de dezembro de 2006
Fundial	28 de dezembro de 2006
MasterCapital	28 de dezembro de 2006
Imoproperty	28 de dezembro de 2006
Fimmo	28 de dezembro de 2006
Iberia Capital	28 de dezembro de 2006
Inogi Capital	28 de dezembro de 2006
Património	28 de dezembro de 2006
VillaFundo	29 de dezembro de 2006
DP Invest	29 de dezembro de 2006
Imofer	29 de dezembro de 2006
Oceanico II	16 de março de 2007
Intercapital	12 de junho de 2007
Oceanico III	13 de novembro de 2007
Lapa Properties	4 de janeiro de 2008
Sand Capital	22 de fevereiro de 2008
Stone Capital	22 de fevereiro de 2008
Sc Capital	7 de março de 2008
Imovalue	3 de junho de 2008
Iberian Forest Fund	21 de julho de 2008
Prime Properties	1 de agosto de 2008
Norfundoo	8 de agosto de 2008
Domus Capital	29 de agosto de 2008
R Invest	9 de março de 2009
Neudelinveste	28 de maio de 2009
Colinvest	4 de março de 2010

Em 1 de junho de 2010, foi autorizada a transferência de gestão do Fundo Imocais – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado para a ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Imobiliários, SA.

Em 12 de agosto de 2011, foi autorizada a transferência de gestão do Fundo Prediloc Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado para a ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Imobiliários, SA.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, e do Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal que têm como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro ('IFRS') em vigor e adotadas pela União Europeia, com exceção das matérias definidas nos n.º 2º e 3º do Aviso n.º 1/2005 e n.º 2 do Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal ('NCAs'). As NCAs incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board ('IASB') bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ('IFRIC') e pelos respetivos órgãos antecessores com exceção dos aspetos já referidos definidos nos Avisos n.º 1/2005 e n.º 4/2005 do Banco de Portugal: i) valorimetria e provisionamento do crédito concedido, relativamente ao qual se manterá o atual regime, ii) benefícios aos empregados, através do estabelecimento de um período para diferimento do impacto contabilístico decorrente da transição para os critérios da IAS 19 e iii) restrição de aplicação de algumas opções previstas nas IAS/IFRS.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de janeiro de 2012. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras da Sociedade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as NCAs emitidas pelo Banco de Portugal e em vigor nessa data.

No decurso do exercício de 2011, de acordo com uma das opções permitidas pelo IAS 19 Benefícios a empregados, a Sociedade efetuou uma alteração da política contabilística passando a reconhecer os desvios atuariais do exercício por contrapartida de reservas. De acordo com o IAS 8, esta alteração da política contabilística é apresentada para efeitos comparativos a partir de 1 de janeiro de 2010, reconhecendo nessa data a totalidade dos desvios atuariais diferidos apurados até essa data em capitais próprios. Assim, conforme referido nas notas 15, 19 e 23 a rubrica Reservas e Resultados acumulados inclui, com efeitos a 1 de janeiro de 2010, uma reexpressão resultante da referida alteração da política contabilística.

Anteriormente a Sociedade procedia ao diferimento dos desvios atuariais determinados de acordo com o método do corredor. De acordo com o método do corredor, os ganhos e perdas atuariais não reconhecidos que excedam 10% do maior entre o valor atual das obrigações definidas e o justo valor dos ativos do Fundo são registados por contrapartida de resultados pelo período correspondente à vida útil remanescente estimada dos colaboradores no ativo.

Em 2011, a Sociedade adotou a IFRS 7 - Instrumentos financeiros: Divulgações – Transferências de ativos financeiros e o "Annual Improvement Project" emitido em maio de 2010. Estas normas, de aplicação obrigatória com referência a 1 de janeiro de 2011, tiveram impacto ao nível da divulgação de informação adicional sobre os ativos e passivos da Sociedade.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Ativos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda ('disposal groups') são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre obrigações de benefícios definidos é reconhecido ao valor presente dessa obrigação líquido dos ativos do fundo, deduzido de perdas atuariais não reconhecidas.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente em todos os



exercícios apresentados nas demonstrações financeiras.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCAs requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contábilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na nota 1 l).

b) *Desreconhecimento*

A Sociedade desreconhece os ativos financeiros quando expiram todos os direitos a fluxos de caixa futuros. Numa transferência de ativos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos foram transferidos ou a Sociedade não mantém controle dos mesmos.

A Sociedade procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando os mesmos são cancelados ou extintos.

c) *Reconhecimento de juros*

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

d) *Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões*

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

e) *Caixa e equivalentes de caixa*

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

f) *Offsetting*

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando a Sociedade tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

g) *Transações em moeda estrangeira*

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

h) *Benefícios a empregados*

*Plano de benefícios definidos*

A Sociedade tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português", os quais correspondem ao plano base das referidas convenções coletivas (condições previstas no sistema de segurança social privado do setor bancário para a constituição do direito ao recebimento de uma pensão).

A par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, a Sociedade assumiu a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores da Sociedade, tendo em conta as especificidades dos instrumentos da regulamentação coletiva e a situação previdencial de cada um (Plano Complementar).

A responsabilidade líquida da Sociedade com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários serão integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passará a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva será de 26,6% cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que é extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passa a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

A Sociedade optou na data da transição para as IFRS, 1 de janeiro de 2004, pela aplicação retrospectiva da IAS 19, tendo efetuado o recálculo das responsabilidades com o fundo de pensões e dos respetivos ganhos e perdas atuariais, cujo diferimento era efetuado de acordo com o método do corredor definido nesta Norma.

De acordo com uma das opções permitidas pelo IAS 19 Benefícios a empregados, a Sociedade optou no decurso de 2011 por uma alteração da política contabilística passando a reconhecer os desvios atuariais do exercício por contrapartida de reservas. De acordo com a IAS 8, esta alteração da política contabilística é apresentada, para efeitos comparativos, a partir de 1 de janeiro de 2010, reconhecendo nessa data a totalidade dos desvios atuariais diferidos em capitais próprios.

O cálculo atuarial é efetuado com base no método de crédito da unidade projetada e utilizando pressupostos atuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19. De acordo com o disposto no n.º 2 do Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal, foi definido um período para diferimento do impacto contabilístico decorrente da transição, com referência a 1 de janeiro de 2005, para os critérios da IAS 19 analisado como segue:

<b>Rubricas</b>	<b>Período de diferimento</b>
Responsabilidades com benefícios de saúde e outras responsabilidades	10 anos
Responsabilidades por morte antes da data de reforma	8 anos
Reformas antecipadas	8 anos
Anulação de perdas atuariais diferidas relativa às responsabilidades com reformas antecipadas	8 anos
Aumento do saldo de perdas atuariais diferidas	8 anos
Excesso de amortizações de perdas atuariais de acordo com as normas locais	8 anos

No âmbito do Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2008 relativamente às rubricas indicadas no quadro anterior, foi autorizado uma duração adicional de três anos face ao período de diferimento inicialmente previsto.

Anteriormente a Sociedade procedia ao diferimento dos desvios atuariais determinados de acordo com o método do corredor. De acordo com o método do corredor, os ganhos e perdas atuariais não reconhecidos que excedam 10% do maior entre o valor atual das obrigações definidas e o justo valor dos ativos do Fundo são registados por contrapartida de resultados pelo valor correspondente à vida útil remanescente estimada dos colaboradores no ativo.

Os custos de serviço corrente e o custo dos juros resultante do "unwinding" dos passivos do plano deduzidos do retorno esperado dos ativos do plano são registados por contrapartida de custos operacionais.

A responsabilidade líquida da Sociedade relativa ao plano de pensões de benefício definido é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte antes da reforma são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os custos resultantes de reformas antecipadas e os respetivos ganhos e perdas atuariais são registados por contrapartida de resultados no exercício em que as reformas antecipadas são aprovadas e comunicadas.

Os ganhos e perdas atuariais do exercício são reconhecidos por contrapartida de reservas no exercício em que ocorrem.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente pela Sociedade de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo, incluindo a cobertura do Plano Complementar. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

#### *Plano de contribuição definida*

Para o Plano de contribuição definida, aplicável ao Plano Complementar, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores da Sociedade são reconhecidas como um custo do exercício quando devidas.

#### *Planos de remuneração com ações*

À data de 31 de dezembro de 2011 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

#### *Remuneração variável paga aos colaboradores*

Compete ao Conselho de Administração fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída.

A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

#### *i) Imposto sobre lucros*

A Sociedade está sujeita ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de

tributação em IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

A Sociedade procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

*j) Relato por segmentos*

Um segmento geográfico é uma componente identificável da Sociedade que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes.

De acordo com a natureza da atividade desenvolvida pela Sociedade, os elementos do Balanço e da Demonstração de Resultados são enquadráveis num único segmento de negócio, “Gestão de Ativos”, sendo totalmente desenvolvida no mercado nacional.

*k) Provisões*

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

l) *Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas*

As IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

*Impostos sobre os lucros*

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais Portuguesas têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

*Pensões e outros benefícios a empregados*

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

Handwritten initials 'F' and 'h' with a checkmark above them.



## 2. Juros e proveitos equiparados

À data de 31 de dezembro de 2011, a rubrica Juros e proveitos equiparados no montante de Euros 14.381 (2010: Euros 7.093) referente a juros recebidos pela Sociedade, relativos a depósitos à ordem junto do Banco Comercial Português, S.A.

## 3. Resultado de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Serviços e comissões recebidas</i>		
Comissões de gestão	4.792.883	4.988.071
Outras comissões	-	20.000
	<u>4.792.883</u>	<u>5.008.071</u>
<i>Serviços e comissões pagas</i>		
Outras comissões	571	1.092
	<u>571</u>	<u>1.092</u>
	<u>4.792.312</u>	<u>5.006.979</u>

Em 31 de Dezembro de 2011, a rubrica Serviços e comissões recebidas – Comissões de gestão refere-se a comissões de gestão cobradas pela Sociedade, no âmbito do contrato de prestação de serviços de gestão dos fundos de investimento imobiliários, apresentados na nota 1 a).

## 4. Custos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Remunerações	730.994	779.903
Encargos sociais obrigatórios	217.936	151.568
Encargos sociais facultativos	69.319	16.709
Outros custos	3.661	2.480
	<u>1.021.910</u>	<u>950.660</u>

O montante agregado das remunerações pagas a membros do Conselho de Administração no exercício findo em 31 de Dezembro de 2011 foram suportadas pelo Banco Comercial Português, de acordo com a política de remunerações fixada para as sociedades em relação de domínio ou de Grupo com o BCP, e conforme deliberação da Assembleia Geral da Sociedade.

Em 2011 não se verificaram contratações nem rescisões no quadro de pessoal da Sociedade, tendo os movimentos de entradas e saídas de colaboradores sido efetuados ao abrigo do programa de rotação de colaboradores existente no Grupo BCP.

A rubrica Encargos sociais obrigatórios inclui em 31 de dezembro de 2011, o rédito no montante de Euros 1.965 (2010: Gasto no montante de Euros 25.678), relativo ao custo com pensões de reforma, conforme referido na nota 19.

O número médio de colaboradores ao serviço nos exercícios de 2011 e 2010, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
Direção	3	4
Específicas / Técnicas	12	11
Outras funções	2	1
	17	16

## 5. Outros gastos administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Outsourcing</i>	348.073	348.332
Rendas e alugueres	167.196	174.744
Deslocações, estadas e representações	14.490	12.300
Água, energia e combustíveis	9.978	6.995
Comunicação	9.742	17.085
Seguros	3.076	3.269
Material de consumo corrente	1.994	832
Contencioso	591	560
Conservação e reparação	187	-
Outros serviços especializados	660.771	679.346
Outros fornecimentos e serviços	3.028	6.005
	1.219.126	1.249.468

A rubrica Outros serviços especializados inclui o montante de Euros 271.209 (2010: Euros 313.598) relativo a custos com cedência de pessoal.

Em 31 de dezembro de 2011, a rubrica Outros serviços especializados inclui o montante de Euros 363.049 (2010: Euros 239.355), relativo a serviços prestados pela Millennium bcp – Prestação de Serviços, A.C.E.

## 6. Imparidade para outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Dotação do exercício	-	105.306
Reversão do exercício	(22.616)	-
	<u>(22.616)</u>	<u>105.306</u>

## 7. Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Dotação do exercício	219.709	-
	<u>219.709</u>	<u>-</u>

## 8. Impostos correntes

O encargo com impostos correntes sobre lucros, com referência a 2011 e 2010, é analisado como segue:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Do ano	718.585	745.074
Correção de anos anteriores	1.363	(1.462)
	<u>719.948</u>	<u>743.612</u>

O gasto de impostos correntes sobre lucros ascende ao montante de Euros 719.948 (2010: Euros 743.612), e representa uma taxa média de imposto de 29,8% do resultado antes de impostos (2010: 27,2%).

A análise dos principais ajustamentos efetuados ao resultado contabilístico para efeitos de determinação da matéria coletável e que assumem natureza permanente é apresentada como segue:

- Gastos não aceites para efeitos fiscais, nomeadamente provisões;
- Benefícios fiscais, dedutíveis fiscalmente, nomeadamente quotizações.

A diferença entre a taxa nominal de impostos sobre o rendimento a que a Sociedade se encontra sujeita e a taxa efetiva de imposto resulta dos ajustamentos considerados para efeitos da determinação da matéria coletável, nos termos previstos na legislação aplicável.

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

	2011		2010	
	%	Euros	%	Euros
Lucro antes de impostos		2.420.296		2.731.760
Taxa de imposto corrente	29,00%	701.886	29,00%	792.210
Acréscimos para efeitos do apuramento do lucro tributável (i)	2,63%	63.716	0,03%	949
Benefícios fiscais não reconhecidos em resultados (ii)	(0,03%)	(628)	(0,03%)	(722)
Efeito de taxa (iii)	(2,12%)	(51.329)	(1,89%)	(51.563)
Correção de anos anteriores	0,06%	1.363	(0,05%)	(1.462)
Tributação autónoma (iv)	0,20%	4.940	0,15%	4.200
	<u>29,75%</u>	<u>719.948</u>	<u>27,22%</u>	<u>743.612</u>

(i) Corresponde, essencialmente, a imposto associado a provisões não aceites para efeitos fiscais, nos termos da legislação aplicável.

(ii) Respeita, essencialmente, à majoração de quotizações dedutíveis fiscalmente, nos termos do artigo 44.º do Código do IRC.

(iii) Diferença entre a taxa nominal de imposto sobre o rendimento a que a sociedade se encontra sujeita e a taxa efetiva de imposto que resulta dos ajustamentos considerados para efeitos da determinação da matéria coletável, nos termos previstos na legislação aplicável.

(iv) Tributação autónoma, nos termos da lei de despesas de representação, encargos com viaturas e ajudas de custo.

## 9. Disponibilidades em outras instituições de crédito

À data de 31 de dezembro de 2011, a rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito regista o montante de Euros 4.170.810 (2010: Euros 3.898.460) referente a depósitos à ordem junto do Banco Comercial Português, S.A.

## 10. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como se segue:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Devedores		
Associadas	6.255	191.557
Outros	230.211	262.458
Despesas antecipadas	87.590	-
Outros proveitos a receber	477.642	438.496
Outras imobilizações financeiras	750	750
Contas diversas	200	44.357
	<b>802.648</b>	<b>937.618</b>
Imparidade para outros ativos	<b>(82.690)</b>	<b>(105.306)</b>
	<b>719.958</b>	<b>832.312</b>

À data de 31 de dezembro de 2011 a rubrica Devedores – Outros, apresenta o montante de Euros 230.211 referente a comissões de gestão a receber dos Fundos de Investimento Imobiliários geridos pela Sociedade no âmbito da sua atividade.

A rubrica Despesas antecipadas inclui o montante devedor de Euros 87.590 (2010: montante credor de Euros 98.138). Face à natureza do saldo, em 31 de dezembro de 2010 encontrava-se classificado na rubrica Outros passivos, conforme apresentado na nota 19.

À data de 31 de dezembro de 2011, a rubrica Outros proveitos a receber no montante de Euros 477.642 (2010: Euros 438.496) regista as comissões de gestão que aguardam faturação.

A rubrica Outras imobilizações financeiras cujo montante ascende a de Euros 750, é representativo de 0,2% do capital da Millennium bcp – Prestação de Serviços, A.C.E.

A rubrica Imparidade para outros ativos no montante de Euros 82.690 (2010: Euros 105.306) resulta de comissões de gestão que aguardam recebimento por parte de clientes. A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Saldo em 1 de Janeiro	105.306	-
Dotação do exercício	-	105.306
Reposição do exercício	(22.616)	-
Saldo em 31 de Dezembro	<b>82.690</b>	<b>105.306</b>

## 11. Provisões

A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Saldo em 1 de Janeiro	-	-
Dotação do exercício	219.709	-
Saldo em 31 de Dezembro	<u>219.709</u>	<u>-</u>

Estas provisões foram constituídas tendo como base a probabilidade de ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade da Sociedade, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento.

## 12. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Credores		
Associadas	19.097	72.298
Fornecedores	1.236	59.750
Outros credores	3.340	3.662
Despesas antecipadas	-	98.138
Setor Público e Administrativo	27.300	20.442
Férias e subsídio de férias a pagar	125.064	123.964
Outros custos a pagar	178.251	190.313
Contas diversas	598	471
	<u>354.886</u>	<u>569.038</u>

A rubrica Outros custos a pagar inclui o montante de Euros 135.045 (2010: Euros 143.446) relativo a responsabilidades com o prémio de antiguidade conforme descrito na nota 19.

## 13. Capital

O capital social no montante de Euros 1.500.000 da Sociedade encontra-se integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 1.500.000 ações com o valor nominal de Euro 1 cada.

De acordo com o Decreto-Lei nº 252/2003, de 17 de outubro, os fundos próprios das sociedades gestoras de fundos de investimento não devem ser inferiores ao valor resultante da aplicação das percentagens seguintes à soma dos valores globais dos fundos que administrem:

- Até 75 milhões de Euros	0,5%
- No excesso de 75 milhões de Euros	1%

Em conformidade com esta norma, a Sociedade pode administrar fundos de investimento com valores globais que totalizem Euros 2.226.460.000 (2010: Euros 1.843.797.000), sendo o valor global dos Fundos geridos pela Sociedade, a 31 de dezembro de 2011, de Euros 1.120.921.299.

## 14. Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa, a Sociedade deverá reforçar anualmente a reserva legal em pelo menos 10% dos lucros líquidos anuais, até à concorrência capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 29 de março de 2011, a Sociedade reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 198.900.

## 15. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Outro rendimento integral</i>		
Resultados atuariais do exercício	113.202	(70.561)
	<u>113.202</u>	<u>(70.561)</u>
<i>Reservas e resultados acumulados</i>		
Reserva legal	692.525	493.625
Resultados transitados	220.733	220.733
	<u>913.258</u>	<u>714.358</u>

## 16. Ativos sob gestão

Nos termos do Artigo 29º do Decreto Lei nº 252/2003, de 17 de outubro a Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. e o Banco Comercial Português, S.A., como banco depositário dos fundos, respondem solidariamente, perante os participantes dos fundos imobiliários, pelo cumprimento das obrigações assumidas nos termos dos regulamentos de gestão dos fundos administrados pela Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2011, o valor líquido global dos fundos imobiliários geridos pela Sociedade é analisado como segue:

	<b>2011</b>
	<b>Euros</b>
<b>Fundos Fechados</b>	
<i>Fundos de Investimento</i>	
Imosotto Acumulação	187.461.878
Renda Predial	200.028.767
Imorenda	187.967.733
Imolux	24.525.194
<i>Fundos Especiais de Investimento</i>	
Gestão Imobiliária	15.515.474
Eminvest	27.955.165
Funsita	21.461.461
Fundipar	9.410.456
Imocott	5.827.809
Imoport	5.874.701
BF Invest	17.699.263
I Marope	8.546.990
Imofarma	60.834.803
Fimobes	5.166.197
HomeInvest	10.448.980
Oceanico	5.672.236
Olimo	55.116.116
Imotur	22.142.277
Imonor	7.916.784
OPorto Capital	7.287.257
Imoal	11.909.560
Multusos Oriente	6.397.315
Fundial	8.549.465
MasterCapital	5.734.764
Imoproperty	7.340.536
Fimmo	16.186.112
Iberia Capital	8.302.892
Inogi Capital	26.438.881



	<b>2011</b> <b>Euros</b>
<b>Fundos Fechados (continuação)</b>	
<i>Fundos Especiais de Investimento</i>	
Património	7.243.882
VillaFundo	8.348.077
DP Invest	9.857.331
Imofer	184.283
Oceanico II	4.440.892
Intercapital	7.772.235
Oceanico III	5.266.853
Lapa Properties	9.176.753
Sand Capital	14.477.136
Stone Capital	14.475.939
Sc Capital	5.096.496
Imovalue	4.933.489
Iberian Forest Fund	5.369.084
Prime Properties	4.922.422
Norfuno	4.982.137
Domus Capital	6.282.805
R Invest	5.163.924
Neudelinveste	10.457.659
Colinvest	14.750.835

## 17. Contas extrapatrimoniais

Os valores registados nas rubricas extrapatrimoniais podem ser analisados conforme segue:

	<b>2011</b> <b>Euros</b>	<b>2010</b> <b>Euros</b>
Valores administrados pela Sociedade	1.120.921.299	1.123.278.664

## 18. Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado quer as atuais condições da política de *pricing* da Sociedade.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não analisa, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos:

*Disponibilidades em outras instituições de crédito*

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

## 19. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

A Sociedade assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, cumprindo os termos do estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário (ACT). As responsabilidades da Sociedade estão, essencialmente, cobertas através do Fundo de Pensões Banco Comercial Português, gerido pela PensõesGere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Em 31 de dezembro de 2011 e 2010, o número de participantes abrangidos por este plano de pensões de reforma era o seguinte:

	<u>2011</u>	<u>2010</u>
<i>Número de participantes</i>		
Pessoal no ativo	18	19
	<u>18</u>	<u>19</u>

Considerando que a IAS 19 - Benefícios a empregados permite o reconhecimento direto em capitais próprios dos desvios atuariais em alternativa ao método do corredor utilizado até 2010, a Sociedade optou em 2011 por uma alteração da política contabilística passando a reconhecer os desvios atuariais do exercício por contrapartida de reservas. De acordo com a IAS 8, esta alteração da política contabilística é apresentada a partir de 1 de janeiro de 2010 para efeitos comparativos, reconhecendo nessa data a totalidade dos desvios atuariais diferidos em capitais próprios. Assim, e conforme referido nas notas 1 h) e 23 todos os desvios atuariais por diferir foram realocados por contrapartida de Outro rendimento integral.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 h), as responsabilidades da Sociedade por pensões de reforma e respetivas coberturas, em 31 de dezembro de 2011 e 2010, calculadas com base no método de crédito das unidades projetadas, é analisada como segue:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Responsabilidades por benefícios projetados</i>		
Pessoal no ativo	2.351.612	2.752.093
Valor do Fundo	(2.439.202)	(2.653.955)
Responsabilidades não financiadas pelo Fundo	(87.590)	98.138
Responsabilidades cobertas pelo Extra-Fundo	(45.453)	(52.887)
(Excesso) / déficit de cobertura	<u>(133.043)</u>	<u>45.251</u>

Em 31 de dezembro de 2011, a rubrica Responsabilidades por benefícios projetados inclui o montante de Euros 531.684 (2010: Euros 628.754) relativo a responsabilidades com serviços passados com o Plano Complementar, que se encontram integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões.

No seguimento de deliberação do Conselho de Administração, datada de 21 de setembro de 2006, o Regime Complementar de Reforma que estava previsto no Plano de Pensões do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português (“Benefício Definido”), passou a ser financiado através de um sistema de contribuição definida. No entanto, os colaboradores admitidos até à data da referida deliberação mantêm os benefícios a que tenham direito ao abrigo do sistema anterior (“Benefício Definido”), os quais serão assegurados pela empresa do Grupo a que estejam contratualmente vinculados na data da reforma. Nesta base, as empresas do Grupo procedem, anualmente, à cobertura necessária para garantia daquele benefício. O montante correspondente é determinado de acordo com a avaliação atuarial efetuada em cada ano, sendo o eventual financiamento suplementar assegurado também em base anual.

De acordo com o referido na política contabilística, nota 1 h), a Sociedade assumiu a responsabilidade de, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, atribuir complementos de reforma aos colaboradores, de acordo com o definido no Plano Complementar. As regras definidas estabelecem que sempre que se verifiquem determinadas condições a Sociedade deverá entregar ao Fundo de Pensões os montantes devidos respeitantes aos colaboradores elegíveis.

Considerando que as condições de atribuição do Plano Complementar no exercício de 2011 permitiram concluir que as mesmas não seriam atingidas, e em linha com o verificado no exercício de 2010, o Conselho de Administração procedeu a uma reavaliação da estimativa do custo desta responsabilidade. Assim, e com base na referida estimativa, a Sociedade não reconheceu, com referência a 31 de dezembro de 2011, qualquer custo do exercício relativo aos encargos com o Plano Complementar.

A evolução das responsabilidades por benefícios projetados durante os exercícios de 2011 e 2010 é analisada como segue:

	2011		2010	
	Responsabilidades e benefícios pós emprego Euros	Extra-fundo Outros Euros	Total Euros	Total Euros
Saldo a 1 de janeiro	2.699.206	52.887	2.752.093	-
Custo normal	(15.445)	2.469	(12.976)	25.678
Custo dos juros	140.673	2.750	143.423	-
(Ganhos) / perdas atuariais			-	
Não decorrente da alteração de pressupostos	(87.220)	(6.461)	(93.681)	40.028
Resultantes da alteração de pressupostos	(279.598)	(6.192)	(285.790)	(39.632)
Contribuições dos colaboradores	28.485	-	28.485	13.332
Variação de responsabilidades decorrente da rotação de colaboradores	(179.942)	-	(179.942)	2.712.687
Saldo a 31 de dezembro	<u>2.306.159</u>	<u>45.453</u>	<u>2.351.612</u>	<u>2.752.093</u>

A evolução do valor dos ativos do Fundo durante os exercícios de 2011 e 2010 é analisada conforme segue:

	2011 Euros	2010 Euros
Saldo a 1 de janeiro	2.653.955	-
Rendimento esperado dos ativos	132.412	-
Ganhos e perdas atuariais	(195.708)	(70.165)
Contribuições para o Fundo	-	50.000
Contribuições de colaboradores	28.485	13.332
Variação de responsabilidades decorrente da rotação de colaboradores	(179.942)	2.660.788
Saldo a 31 de dezembro	<u>2.439.202</u>	<u>2.653.955</u>

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Títulos de rendimento variável:		
Ações	1.171.848	590.451
Obrigações	639.050	475.665
Títulos de rendimento fixo	377.874	347.737
Unidades de Participação e outros	250.430	1.240.102
	<b>2.439.202</b>	<b>2.653.955</b>

As rubricas Títulos de rendimento variável e Títulos de rendimento fixo incluem títulos emitidos por entidades do Grupo BCP que são analisados como segue:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Títulos de rendimento fixo	-	29.825
Títulos de rendimento variável	201.448	182.255
	<b>201.448</b>	<b>212.080</b>

A evolução dos valores relativos a responsabilidades cobertas pelo Fundo de Pensões e Extra-fundo nos exercícios de 2011 e 2010 é analisada como segue:

	<b>(Excesso) / Déficit de cobertura</b>	
	<b>2011</b>	<b>2010</b>
Saldo a 1 de janeiro	45.251	-
Custo normal	(15.445)	24.742
Custo dos juros	140.673	-
Rendimento esperado dos ativos	(132.412)	-
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos	108.488	109.222
Resultante de alterações de pressupostos	(279.598)	(38.713)
Contribuições para o Fundo	-	(50.000)
Saldo a 31 de dezembro	<b>(133.043)</b>	<b>45.251</b>

A análise das contribuições efetuadas ao Fundo pela Sociedade é apresentada como segue:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Dinheiro	-	50.000
	-	50.000

Em conformidade com o disposto na IAS 19, em 31 de dezembro de 2011, a Sociedade contabilizou, como rédito com benefícios pós-emprego o montante de Euros 1.965 (2010: gasto de Euros 25.678), cuja análise é apresentada como segue:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Custo dos serviços correntes	(12.976)	25.678
Custo dos juros	143.423	-
Rendimento esperado dos ativos	(132.412)	-
	(1.965)	25.678

O valor das responsabilidades com benefícios de saúde está integralmente coberto pelo Fundo de Pensões e corresponde em 2011 a Euros 113.155 (2010: Euros 126.366). O valor estimado das contribuições a efetuar no exercício de 2012 no âmbito do plano de pensões é de Euros 81.833.

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspectivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, a Sociedade utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma com referência a 31 de dezembro de 2011 e 2010:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
Taxa de crescimento salarial	2,00%	2,50%
Taxa de crescimento das pensões	1,00%	1,50%
Taxa de rendimento do Fundo	5,50%	5,50%
Taxa de desconto	5,50%	5,50%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 73/77 - 1 ano	TV 73/77 - 1 ano
Mulheres	TV 88/90 - 2 anos	TV 88/90 - 2 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de 'turnover'	Não aplicada	Não aplicada
Taxa dos custos com benefícios de saúde	6,50%	6,50%

As tábuas de mortalidade consideram uma idade inferior à idade efetiva dos beneficiários, em menos de um ano para os homens e em menos dois anos para as mulheres, que se traduz numa esperança média de vida superior.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

A taxa de rendimento do Fundo de Pensões foi determinada de forma consistente com as condições atuais de mercado e com a natureza e rendibilidade dos ativos que integram o Fundo de Pensões.

Os ganhos atuariais líquidos do período no montante de Euros 183.763 (2010: perdas atuariais de Euros 30.533) são relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e os valores efetivamente verificados e são analisados conforme segue:

	<b>(Ganhos)/Perdas atuariais</b>			
	<b>2011</b>		<b>2010</b>	
	<b>%</b>	<b>Euros</b>	<b>%</b>	<b>Euros</b>
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas:				
Taxa de crescimento dos salários	0,13%	(65.065)	-	-
Outros	(1,04%)	(28.616)	-	-
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto	5,50%	-	5,50%	-
Taxa de crescimento dos salários	2,00%	(171.491)	2,50%	-
Taxa de crescimento das pensões	1,00%	(114.299)	1,50%	(39.632)
Rendimento dos Fundos	(0,71%)	195.708	(5,49%)	70.165
		<u>(183.763)</u>		<u>30.533</u>

Os custos com os benefícios de saúde têm um impacto significativo no custo com pensões. Considerando este impacto, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a uma variação positiva (passando de 6,5% para 7,5% em 2011) e a uma variação negativa (passando de 6,5% para 5,5% em 2011) de um ponto percentual no valor dos custos com os benefícios de saúde cujo impacto é analisado como segue:

	<b>Variação positiva de 1%</b> <b>(6,5% para 7,5%)</b>		<b>Variação negativa de 1%</b> <b>(6,5% para 5,5%)</b>	
	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Impacto no custo com pensões	826	974	(826)	(974)
Impacto nas responsabilidades	17.408	19.441	(17.408)	(19.441)

As responsabilidades relacionadas com o prémio de antiguidade, por não serem responsabilidades pós-emprego, não estão cobertas pelo Fundo de Pensões da Sociedade pelo que não fazem parte integrante desta nota. Em 31 de dezembro de 2011, as responsabilidades relacionadas com o prémio de antiguidade ascendem a Euros 135.045 (2010: Euros 143.446) e estão cobertas por provisões em igual montante, conforme nota 12.

O custo do exercício referente a 2011 e a 2010 para o prémio de antiguidade é o seguinte:

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Custo dos serviços correntes	7.040	-
Custo dos juros	7.418	-
Ganhos e perdas atuariais	(20.709)	3.789
	<u>(6.251)</u>	<u>3.789</u>

## 20. Partes relacionadas

### *Remunerações a membros do Conselho de Administração*

O montante agregado das remunerações pagas a membros do Conselho de Administração no exercício findo em 31 de Dezembro de 2011 foram suportadas pelo Banco Comercial Português, de acordo com a política de remunerações fixada para as sociedades em relação de domínio ou de Grupo com o BCP, e conforme deliberação da Assembleia Geral da Sociedade.

## 21. Gestão de riscos

A gestão dos riscos de negócio da Sociedade é efetuada de forma centralizada no Grupo Banco Comercial Português. O acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercados, liquidez e operacional, é efetuado de acordo com os princípios gerais de gestão e controlo de riscos definidos pelo Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, tendo a responsabilidade pela implementação das políticas de risco, sido concentrada numa estrutura transversal a todas as entidades da Sociedade e totalmente independente das áreas sujeitas aos riscos – “Risk Office”.

## 22. Normas contabilísticas recentemente emitidas

### Normas, alterações e interpretações efetivas em ou a partir de 1 de janeiro de 2011

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas como segue:

#### *IFRS 7 - Instrumentos financeiros: Divulgações – Transferências de ativos financeiros*

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em outubro de 2010, a IFRS 7 - Instrumentos financeiros: Divulgações – Transferências de ativos financeiros, com data efetiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de julho de 2011, sendo a sua adoção antecipada permitida.

As alterações requeridas às divulgações sobre as operações que envolvem transferência de ativos financeiros, nomeadamente securitizações de ativos financeiros, têm como objetivo que os utilizadores das demonstrações financeiras possam vir a avaliar o risco e os impactos associados a essas operações ao nível das demonstrações financeiras.



### *Annual Improvement Project*

Em maio de 2010, o IASB publicou o Annual Improvement Project, o qual efetuou 11 alterações em 7 normas. A data de efetividade das alterações, possibilidade de adoção antecipada e requisitos de aplicação na transição são definidos em cada norma. A maioria das alterações serão de aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2011.

A Sociedade não obteve qualquer impacto significativo da adoção destas alterações às normas em vigor ao nível das demonstrações financeiras.

### Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efetivas para a Sociedade

#### *IFRS 9 - Instrumentos financeiros*

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em novembro de 2009, a IFRS 9 - Instrumentos financeiros parte I: Classificação e mensuração, com data efetiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de janeiro de 2015, sendo a sua adoção antecipada permitida. Esta norma, em outubro de 2010 foi alterada. A IFRS 9 não foi ainda adotada pela União Europeia.

Esta norma insere-se na primeira fase do projeto global do IASB de substituição da IAS 39 e aborda os temas de classificação e mensuração de ativos financeiros. Os principais aspetos considerados são os seguintes:

- Os ativos financeiros podem ser classificados em duas categorias: ao custo amortizado ou ao justo valor. Esta decisão será efetuada no momento inicial de reconhecimento dos ativos financeiros. A sua classificação depende de como uma entidade apresenta no modelo de gestão do negócio esses ativos financeiros e as características contratuais dos fluxos financeiros associados a cada ativo financeiro;
- Apenas podem ser mensurados ao custo amortizado os instrumentos de dívida cujos fluxos financeiros contratados representam apenas capital e juros, isto é, que contenham apenas características básicas de dívida, e para os quais uma entidade no modelo de gestão do negócio apresenta esses ativos financeiros com o objetivo de capturar apenas esses fluxos financeiros. Todos os outros instrumentos de dívida são reconhecidos ao justo valor;
- Os instrumentos de capital emitidos por terceiras entidades são reconhecidos ao justo valor com as variações subsequentes registadas em resultados. Contudo, uma entidade poderá irrevogavelmente eleger instrumentos de capital para os quais as variações de justo valor e as mais ou menos-valias realizadas são reconhecidas em reservas de justo valor. Os ganhos e perdas aí reconhecidos não podem ser reciclados por resultados. Esta decisão é discricionária não implicando que todos os instrumentos de capital assim sejam tratados. Os dividendos recebidos são reconhecidos em resultados do exercício.
- A exceção para deter investimentos em instrumentos de capital cujo justo valor não possa ser determinado com fiabilidade e derivados relacionados, prevista na IAS 39, não é permitida na IFRS 9;
- As alterações ao justo valor atribuíveis ao risco de crédito próprio dos passivos financeiros classificados na categoria de Opção de justo valor (*Fair Value option*) serão reconhecidas em *Other Comprehensive income (OCI)*. As restantes variações de justo valor associadas a estes passivos financeiros serão reconhecidas em resultados. Os montante registados em OCI nunca poderão ser transferidos para resultados.

A Sociedade encontra-se a analisar os possíveis impactos da adoção.

#### *IFRS 10 - Demonstrações financeiras consolidadas*

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em maio de 2011, a IFRS 10 - Demonstrações financeiras consolidadas, com data efetiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de janeiro de 2013, sendo a sua adoção antecipada permitida.

Esta norma introduz um novo enfoque na determinação de quais os investimentos que devem ser consolidados (método integral), substituindo a IAS 27 - Demonstrações financeiras consolidadas e individuais e a SIC 12 – Consolidação de SPE. Desta forma, apresenta uma nova definição de controlo e requisitos para a sua aplicação.

Um investidor detém controlo sobre uma participada quando está exposto, ou tem o direito, a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar esses retornos devido ao seu poder sobre a participada. Foi introduzido o conceito de “*facto control*”.

Foram incluídos nesta norma dois objetivos principais:

- Introdução de um único modelo de consolidação para todo o tipo de entidades, assegurando-se que uma entidade consolida todo as entidades que controla;
- Introdução de requisitos de divulgação mais extensos, nomeadamente sobre os investimentos que a entidade não consolida.

A Sociedade não estima impactos decorrentes da adoção desta norma.

#### *IFRS 11 - Acordos conjuntos*

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em maio de 2011, a IFRS 11 - Acordos conjuntos, com data efetiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de janeiro de 2013, sendo permitida a sua adoção antecipada.

Esta norma substitui a anterior norma IAS 31, mantendo a mesma definição de um acordo conjunto. Contudo, foram introduzidas duas novas categorias de acordos conjuntos: 1) *Joint operations*; e 2) *Joint ventures*.

As principais alterações introduzidas por esta norma foram:

- A estrutura dos acordos conjuntos deixou de ser o fator crítico para determinação do modelo contabilístico a seguir. A classificação de um acordo conjunto exige a identificação e avaliação da estrutura, da forma jurídica, do acordo contratual e de outros factos e circunstâncias;
- Introdução da obrigatoriedade de aplicação da equivalência patrimonial a uma joint venture, eliminando assim a opção de consolidação pelo método proporcional.

A Sociedade não estima impactos decorrentes da adoção desta norma.

#### *IFRS 12 - Divulgações de interesses noutras entidades*

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em maio de 2011, a IFRS 12 - Divulgações de interesses noutras entidades, com data efetiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de janeiro de 2013, sendo permitida a sua adoção antecipada.

Divulgações mais detalhadas sobre o envolvimento com entidades que consolidam (subsidiárias) e aquelas que não consolidam, nomeadamente:

- A natureza e os riscos associados aos interesses noutras entidades, e
- os efeitos desses interesses ao nível da situação financeira, resultados das operações e fluxos de caixa na entidade que reporta.

A Sociedade não estima impactos decorrentes da adoção desta norma.

#### *IFRS 13 - Mensuração do justo valor*

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em maio de 2011, a IFRS 13 – Mensuração do justo valor, com data efetiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de janeiro de 2013, sendo permitida a sua adoção antecipada.

Esta norma apresenta um conceito revisto de justo valor assim como novos requisitos de informação. Desta forma, os principais aspetos considerados são:

- Princípios que estão na base de um justo valor;
- Técnicas de valorização apropriadas e os três níveis de hierarquização dos justo valores; e
- Requisitos mais alargados no que respeita a informação para divulgação.

A Sociedade encontra-se a analisar os possíveis impactos desta norma.

#### *IAS 27 - Demonstrações financeiras individuais*

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em maio de 2011, a IAS 27 - Demonstrações financeiras individuais com data efetiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de janeiro de 2013, sendo permitida a sua adoção antecipada.

Esta norma IAS 27 (2011) não introduz alterações sobre os requisitos de aplicação da IAS 27 no âmbito das demonstrações financeiras individuais, apenas clarifica: 1) que uma entidade que prepara demonstrações financeiras individuais terá que seguir todas as normas relevantes das IFRS, e 2) necessidades de requisitos de divulgação.

A Sociedade não estima impactos decorrentes da adoção desta norma alterada.

#### *IAS 28 - Investimentos em associadas e Joint ventures*

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em maio de 2011, a IAS 28 - Investimentos em associadas e *Joint ventures* com data efetiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de janeiro de 2013, sendo a sua adoção antecipada permitida.

Esta norma veio substituir a IAS 28 (2003) e descreve o tratamento contabilístico a adotar pelo investidor dos investimentos em associadas e em *joint ventures*, definindo assim os requisitos contabilísticos para aplicação da equivalência patrimonial, quer para associadas quer para *joint ventures*.

A IFRS 11 determina qual o tipo de acordo conjunto que uma entidade está envolvida, e uma vez determinado que existe um interesse numa *joint venture*, uma entidade aplica o método da equivalência patrimonial nas contas consolidadas de acordo com a IAS 28 (revista em 2011), exceto se forem aplicadas as exceções previstas nessa norma.

A IFRS 12 descreve quais os requisitos de divulgação de informação.

A Sociedade não estima impactos decorrentes da adoção desta norma alterada.

#### *IFRS 7 (Alterada) - Divulgações - Offsetting de ativos e passivos financeiros*

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em maio de 2011, uma alteração à IFRS 7 - Divulgações - *Offsetting* de ativos e passivos financeiros com data efetiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de janeiro de 2013, sendo a sua adoção antecipada permitida.

Esta norma alterou os requisitos de divulgação de informação de modo a que os utilizadores das demonstrações financeiras possam avaliar o efeito ou potencial efeito da apresentação de forma líquida de ativos e passivos financeiros na situação financeira de uma entidade.

A Sociedade encontra-se a analisar os possíveis impactos desta norma alterada.

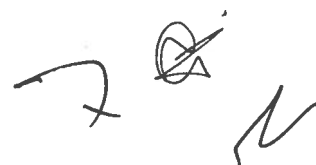
#### *IAS 32 (Alterada) - Offsetting de ativos e passivos financeiros*

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em maio de 2011, uma alteração IAS 32 - *Offsetting* de ativos e passivos financeiros com data efetiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de janeiro de 2014, sendo a sua adoção antecipada permitida.

Esta alteração veio substituir o parágrafo AG38 da IAS 32 pelos novos parágrafos AG38A-AG38F, relativamente às condições requeridos para se efetuar a apresentação de forma líquida de ativos e passivos financeiros, na situação financeira de uma entidade:

- o critério de que uma entidade tem o direito legal de efetuar a liquidação pelo valor líquido dos valores reconhecidos, e
- o critério de que uma entidade tem a intenção de liquidar os valores de forma líquida ou de realizar os ativos e liquidar os passivos em simultâneo.

A Sociedade encontra-se a analisar os possíveis impactos desta norma alterada.



## 23. Impacto da alteração da alteração da política contabilística de reconhecimento dos desvios atuariais associados ao plano de benefícios definidos

No decurso do exercício de 2011, de acordo com uma das opções permitidas pelo IAS 19 Benefícios a empregados, a Sociedade efetuou por uma alteração da política contabilística passando a reconhecer os desvios atuariais do exercício por contrapartida de reservas. De acordo com a IAS 8, esta alteração da política contabilística é apresentada a partir de 1 de janeiro de 2010, reconhecendo nessa data a totalidade dos desvios atuariais diferidos em capitais próprios.

Anteriormente a Sociedade procedia ao diferimento dos desvios atuariais determinados de acordo com o método do corredor. De acordo com o método do corredor, os ganhos e perdas atuariais não reconhecidos que excedam 10% do maior entre o valor atual das obrigações definidas e o justo valor dos ativos do Fundo são registados por contrapartida de resultados pelo valor correspondente à vida útil remanescente estimada dos colaboradores no ativo.

Assim, e conforme referido nas notas 15 e 19 a rubrica Reservas e Resultados acumulados inclui, com efeitos a 1 de janeiro de 2010, uma reexpressão resultante da referida alteração da política contabilística.

A referida reexpressão efetuada no âmbito das IFRS, pode ser analisada conforme segue:

	<b>Reexpresso</b>		
	<b>Capitais Próprios</b>	<b>Resultado Líquido</b>	<b>Capitais Próprios</b>
	<b>31.12.2010</b>	<b>31.12.2010</b>	<b>01.01.2010</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Valor anteriormente reportado	4.202.506	1.988.148	4.256.587
Ajustamento:			
Desvios atuariais por diferir	(70.561)	-	-
Amortização das perdas atuariais diferidas	-	-	-
	(70.561)	-	-
Valores corrigidos	4.131.945	1.988.148	4.256.587

## RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com as normas legais e estatutárias, o Conselho de Administração da Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., vem apresentar ao Accionista Único, às Autoridades Supervisoras e ao Público em Geral o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2011.

## CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE

A Interfundos tinha sob gestão, a 31 de Dezembro de 2011, 47 Fundos de Investimento, correspondentes a 1.121 milhões de euros de ativos líquidos sob gestão, que compara com 1.123 milhões de euros registados em igual período de 2010, evidenciando a estabilidade do volume de ativos geridos pela Sociedade Gestora, face ao período homólogo do ano anterior. A Interfundos manteve a liderança no segmento dos fundos imobiliários fechados, com uma quota de mercado de 16,8%.

No decurso de 2011, a Interfundos reforçou os mecanismos de controlo de risco da sua atividade, tendo aprovado e formalizado a Política de Controlo de Risco da Sociedade Gestora, relativa aos fundos sob sua gestão, e dado forma ao Plano de Continuidade de Negócio, já subscrito pela Interfundos por adesão ao modelo do Banco Comercial Português. Foram ainda reforçados os procedimentos na área de *Compliance*, com a aprovação formal das normas internas de Prevenção ao Branqueamento de Capitais.

Durante o primeiro semestre do ano foi alterada a composição do Conselho de Administração da Interfundos, por renúncia em Fevereiro de 2011 do Sr. Dr. Pedro Magalhães Botelho de Sousa, tendo, em sua substituição, sido nomeado como Vogal deste órgão o Sr. Dr. Carlos Manuel Gomes de Oliveira Duarte.

No segundo semestre do ano foi autorizada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários a constituição de dois novos Fundos de Investimento Imobiliário sob gestão da Interfundos, o Fundo Patrimonial FEIIF e o Grand Urban Investment Fund FEIIF. Foi também solicitada a aprovação de outros dois Fundos de Investimento Imobiliário, o MR FEIIF e o Fundo M Renda FIAH, este último visando tirar partido das oportunidades que, a dinamização do mercado de arrendamento habitacional, poderá proporcionar.

Importa ainda salientar a realização, em 2011, de operações de redução de capital de dois fundos sob gestão da Interfundos, o Fundo Imosotto Acumulação e o Fundo Imorenda, bem como as operações de aumento de capital dos Fundos Multiusos Oriente, Sand Capital, Stone Capital, Colinvest, Funsita e Imoport, no âmbito de operações de reestruturação e adequação de rácios legais. Foi ainda estruturada e implementada "operações harmónio" - redução e simultâneo aumento de capital - nos Fundos Oceânico e Oceânico III.

A atividade da "indústria" de Fundos de Investimento Imobiliário Fechados manteve, em 2011, à semelhança do verificado em 2010, uma evolução negativa e intensamente marcada pela retração de todo o mercado imobiliário em Portugal, generalizado a todos os segmentos de negócio.

Neste quadro mais complexo e fortemente condicionado por alterações ao quadro legal e fiscal bem como de aumento ao nível de reporte às entidades de regulação e supervisão, a orientação estratégica da Interfundos assentou na aposta em uma maior eficiência na gestão dos meios disponíveis, com vista à continuidade do negócio dos Fundos que tem sob gestão, seja por via da manutenção do

desenvolvimento ou da reestruturação dos projetos imobiliários de cada Fundo.

## CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

Em 2011, a atividade do setor imobiliário refletiu a severa quebra de confiança sofrida pela economia portuguesa a partir da primeira metade de 2010, num contexto da crise de dívida pública em Portugal. Em 2011 a economia portuguesa registou uma quebra do produto, com base essencialmente na deterioração das economias globais e nas medidas de austeridade impostas pelo programa de assistência financeira e subsequente intervenção da "Troika" nas políticas económicas do país.

Numa conjuntura de crise económica, intensificou-se o desinteresse dos investidores estrangeiros em Portugal o que, associado a uma importante crise de liquidez nas economias, determinou volumes historicamente reduzidos na atividade de investimento imobiliário.

O mercado habitacional, exceção para localizações únicas, continuou fortemente condicionado em resultado das dificuldades de acesso ao crédito por parte das famílias e particulares.

O segmento de retalho revelou uma postura extremamente cautelosa, com enfoque em iniciativas de alteração de *pricing* e retenção de clientes, em detrimento de estratégias assentes em planos de expansão. As localizações *prime*, no comércio de rua, principalmente em Lisboa, por oposição aos *shoppings* a níveis próximos da saturação, continuam a refletir uma forte procura, mantendo-se o nível de rendas praticado.

O segmento de escritórios prosseguiu uma tendência de queda da atividade, tendo os proprietários

concentrado esforços principalmente em renegociações e políticas de incentivos.

Um aumento generalizado dos *yields* de mercado, conjugado com níveis de liquidez reduzidos, redução de rendas em localizações não *prime* e aumento das *vacancy rates*, acentuou o ajuste ao nível do valor dos ativos imobiliários.

## PERSPECTIVAS PARA 2012

As reformas estruturais em curso no âmbito do acordo celebrado com a "Troika", nomeadamente ao nível da legislação laboral, justiça, do arrendamento, entre outras, permitirão um reforço da competitividade nacional.

No entanto a pouca atratividade do país em termos de investimento estrangeiro e a continuada limitação de liquidez por parte da generalidade das instituições financeiras, investidores e promotores em geral, deverão manter o mercado imobiliário nacional num ambiente recessivo e com baixos níveis de atividade.

O ano de 2012 deverá pautar-se assim por uma nova ligeira contração da economia portuguesa, impulsionada principalmente pela quebra do consumo e do investimento privado, em resultado da continuação de uma rigorosa política de austeridade e contenção, associada à espetável quebra em toda as economias da zona euro.

A recuperação da zona euro, e em particular da economia portuguesa, apresenta um significativo grau de imprevisibilidade, antecipando-se que o ano de 2013 possa representar o início da recuperação das economias, em resultado da reestruturação financeira em implementação dos diversos países que integram a zona euro. A recuperação da economia do país e o restabelecimento da confiança dos mercados



constituem fatores chave para que seja possível obter condições de financiamento diferentes das atuais, sendo este um ponto crítico para que o mercado imobiliário, tão dependente do crédito, possa recuperar da atual crise profunda.

A Interfundos perspetiva em 2012 manter o seu enfoque estratégico na oferta de veículos de investimento que permitam a reestruturação de projetos e reabilitação, a par da defesa de manutenção dos projetos em curso, no âmbito dos fundos sob sua gestão.

O alargamento da sua atividade aos fundos de arrendamento habitacional, procurará ainda corresponder, num quadro legal mais favorável, a uma nova dinâmica de mercado tirando partido de novas necessidades e oportunidades que este proporcionará.

## ESTRUTURA SOCIETÁRIA

As ações representativas do capital social da Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., no valor de 1.500.000 euros são, desde 31 de Dezembro de 2008, integralmente detidas pelo Banco Comercial Português, S.A., em resultado da fusão por incorporação da BCP Participações Financeiras, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda no Banco Comercial Português, S.A, ocorrida nessa data, mediante transferência global do património da sociedade incorporada (BCP PF) para o Banco.

## EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado Líquido da Interfundos em 2011 atingiu 1.700 milhões de euros, comparando com 1.988 milhões de euros apurados em 2010. Esta evolução foi determinada especialmente pelo comportamento das Comissões Líquidas e pela Provisão para Outros Riscos e Encargos constituída no ano.

As Comissões Líquidas ascenderam a 4.792 mil euros, tendo sido influenciadas principalmente pela redução das Comissões de Gestão, em 3,9%, repercutindo ainda que menor grau, em resultado de um *mix* mais favorável de comissionamento, o decréscimo verificado nos saldos médios anuais dos Fundos geridos de 7%. Contudo, os aumentos de capital realizados no último trimestre, permitiram a recuperação do valor dos Ativos sob Gestão para o mesmo nível de 2010, não apresentando estas variação percentual significativa no final do ano.

Os Custos de Transformação conjugados com os Outros Custos de Exploração, cujo conteúdo encerra a mesma natureza, apresentaram-se estáveis face a 2010, evidenciando os Outros Gastos Administrativos uma diminuição de 2,4% face ao período homólogo do ano anterior. A poupança obtida reflete o impacto das iniciativas de redução e controle de custos implementadas, em que se destaca o contributo do decréscimo dos encargos com Rendas, decorrente da otimização da utilização do espaço de exercício da atividade.

Em 2011, o rácio de eficiência manteve-se num patamar adequado de 46,1%, comparando com 43,7% em 2010.

## ESTRUTURAS E PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

A sociedade adoptou a estrutura societária a seguir indicada:

\* Mesa da Assembleia Geral

\* Conselho de Administração, Fiscal Único e ROC

No que respeita às práticas de governo societário a Interfundos segue as adotadas pelo Banco Comercial Português, S.A., sociedade que detém, a totalidade do seu capital social, estando as práticas regulatórias



seguidas pelo Banco Comercial Português, S.A. no âmbito do Governo da Sociedade descritas no Relatório sobre o Governo da Sociedade daquele Banco, disponível para consulta no sítio [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt), documento que foi elaborado em respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor, nomeadamente o Código das Sociedades Comerciais.

## REMUNERAÇÕES PAGAS A ORGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

No ano de 2011 e de acordo com a política de remunerações fixada para as sociedades em relação de domínio ou de Grupo com o BCP, não foram pagas pela Sociedade, conforme deliberação da respetiva Assembleia Geral quaisquer remunerações aos membros do Conselho de Administração.

A remuneração do Fiscal Único, em relação aos trabalhos recorrentes inerentes à sua função, é fixada anualmente em negociação, transversal ao Grupo BCP. Pela natureza dos serviços prestados, a remuneração do Fiscal Único é totalmente fixa e em dinheiro, não contendo qualquer componente variável e não dependendo do desempenho da Sociedade ou do Grupo Financeiro em que esta se insere.

Para o exercício de 2011, foram acordados honorários para o Fiscal Único, conforme indicado:

KPMG & Associados, SROC, S.A.: ROC: 12 000 euros;  
outros serviços: 2 750 euros.

## PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS DE 2011

O Conselho de Administração considerando as necessidades de capitais próprios face à evolução

prevista do volume de activos sob gestão, enquadradas pelos mínimos legais que regulam a relação entre aqueles factores, propõe nos termos do disposto na alínea f) do número 5 do artigo 66 do Código das Sociedades Comerciais, e considerando o limite legal imposto para a reserva legal, a seguinte aplicação do resultado apurado no exercício de 2011 no montante de 1.700.348,35 euros:

(a) para Reserva Legal 170.035,00 euros

(b) para Distribuição de Dividendos 1.530.313,35 euros

## REFERÊNCIAS

Ao concluir o Relatório relativo à atividade desenvolvida em 2011, o Conselho de Administração manifesta o seu reconhecimento pela cooperação dispensada no âmbito das suas atribuições, às entidades e pessoas que mais contribuíram para a realização dos objectivos estabelecidos:

Às Autoridades Monetárias e Financeiras, designadamente o Ministério das Finanças, o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela colaboração e apoio sempre manifestados.

Aos nossos Clientes, pela confiança que a sua preferência demonstra, dirigimos os nossos agradecimentos, comprometendo-nos a procurar continuamente, dar as respostas que satisfaçam as suas necessidades.

Ao Accionista Único, pelo seu apoio constante e pelo acompanhamento interessado na actividade da Sociedade.

Ao Fiscal Único e ao Revisor Oficial de Contas, pela atitude participativa e construtiva que sempre manifestaram.

Aos colaboradores, pelo empenho, motivação, disponibilidade e competência profissional que sempre demonstraram, contribuindo para a consecução plena dos nossos objectivos.

Lisboa, 30 de Janeiro de 2012

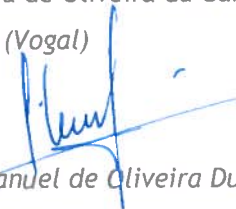
*O Conselho de Administração*



António Manuel Palma Ramalho  
(Presidente)



José Maria de Oliveira da Cunha  
(Vogal)



Carlos Manuel de Oliveira Duarte  
(Vogal)



**KPMG & Associados – Sociedade de Revisores  
Oficiais de Contas, S.A.**  
Edifício Monumental  
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º  
1069-006 Lisboa  
Portugal

Telefone: +351 210 110 000  
Fax: +351 210 110 121  
Internet: www.kpmg.pt

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Accionistas da  
**Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.**

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da **Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.**, apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta apresentado pelo Conselho de Administração da **Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do exercício findo em 31 de Dezembro de 2011, efectuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correcta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras, apresentadas que compreendem o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações nos capitais próprios e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Procedemos ainda à emissão da respectiva Certificação Legal das Contas, **sem reservas e sem ênfases**, decorrente do exame realizado.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a. As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b. As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações efectuadas são adequadas; e
- c. O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011;
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 6 de Fevereiro de 2012

**O FISCAL ÚNICO**

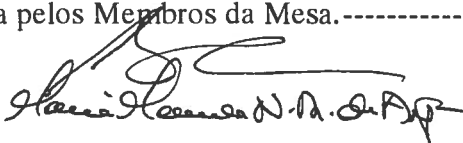


**KPMG & Associados**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)**  
representada por  
Ana Cristina Soares Valente Dourado (ROC n.º 1011)

(2009/2011).” -----  
-----Submetido à apreciação o **sexto ponto** da Ordem de Trabalhos, foi apresentada verbalmente e aprovada pelo representante do accionista único a seguinte proposta: -----  
-----“Ao abrigo do n.º 3 do artigo 396º do Código das Sociedades Comerciais propõe-se que o Administrador agora eleito seja dispensado da prestação de caução.” -----  
-----No âmbito do **sétimo** e **último ponto** da Ordem de Trabalhos, foi apresentada verbalmente e aprovada pelo representante do accionista único a seguinte proposta: -----  
-----“Propõe-se à Assembleia que, nos termos e para os efeitos do artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, e de acordo com a declaração relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização aprovada nesta reunião, o Administrador ora eleito, atenta a política de remunerações a nível do Grupo em que a Sociedade se insere, não aufera qualquer remuneração pelo exercício das respectivas funções.” -----  
-----Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente, após ter agradecido a todos os presentes a colaboração prestada no decurso da Assembleia, deu por encerrada a sessão dela tendo sido elaborada a presente acta a qual, após ter sido lida e aprovada, vai ser assinada pelos Membros da Mesa. -----

APC

MA



-----Ata N.º 12-----

----- No dia 29 de março de 2012, ouvidos os membros do Conselho de Administração e o Fiscal Único da sociedade Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. (Interfundos), com sede social na Rua Áurea, n.º 130, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 507.552.881 e o capital social de 1.500.000 euros, a senhora dra. Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral, em representação do acionista único Banco Comercial Português, S.A., detentor da totalidade do capital social, encontrando-se devidamente mandatada para o efeito, deliberou por escrito e nos termos do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais. -----

----- 1.º Aprovar o relatório de gestão e as contas do exercício de 2011. -----

----- 2.º Aprovar a proposta de aplicação de resultados do Conselho de Administração que era do seguinte teor: -----

----- “Propõe-se nos termos do disposto na alínea f) do número 5 do artigo 66 do Código das Sociedades Comerciais, e considerando o limite legal imposto para a reserva legal, a seguinte aplicação do resultado apurado no exercício de 2011 no montante de 1.700.348,35 euros: -----

----- a) para Reserva Legal 170.035,00 euros; -----

----- b) para Distribuição de Dividendos 1.530.313,35 euros.” -----

----- 3.º Aprovar um voto de confiança e de louvor à atividade desenvolvida pelos

órgãos da administração e fiscalização da sociedade e por cada um dos respetivos membros.

----- 4.º Aprovar a declaração relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização que era do seguinte teor: -----

----- “Considerando o disposto no art. 1.º da Lei nº 28/2009 de 19 de Junho, o acionista único emite a seguinte declaração sobre a política de remuneração do Conselho de Administração e do Fiscal Único, a qual será submetida à Assembleia Geral, para parecer e com carácter vinculativo: -----

----- A) REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:-----

----- O Banco Comercial Português (BCP), por si só ou em conjunto com outros acionistas, tem colaboradores seus a representá-lo nos corpos sociais de várias sociedades. Tem sido prática do Banco considerar que o exercício dessas funções é feito no interesse exclusivo do Banco; desse modo, considerando que o Banco possui uma estrutura própria de funções, categorias e níveis salariais, aquele exercício está incluído na referida estrutura, pelo que é o próprio Banco que fixa e estabelece as condições remuneratórias em causa, independentemente de, através dos mecanismos contabilísticos próprios, assegurar, quando tal se afigura conveniente e necessário, a imputação total ou parcial dos custos respetivos às referidas sociedades. -----

----- De acordo com a política de remunerações e regalias estabelecidas para todos os colaboradores do Grupo, a remuneração e outros benefícios, são fixados pelo BCP, em razão da respetiva experiência, senioridade e categoria profissional, independentemente das funções que, em cada momento, sejam chamados a desempenhar. -----

----- Propõe-se assim que, atenta a política de remunerações praticada até à data pelo Grupo no qual a sociedade se insere, os membros do Conselho de Administração não auferam qualquer remuneração específica pelo exercício das respetivas funções, mantendo a sua remuneração enquanto colaboradores do BCP.-----

----- B) REMUNERAÇÃO DO FISCAL ÚNICO: -----

----- Propõe-se que se mantenha a política até agora adotada, no sentido de a remuneração do Fiscal Único, em relação aos trabalhos recorrentes inerentes à sua função, ser fixada anualmente em negociação, transversal ao Grupo BCP. -----

----- Pela natureza dos serviços prestados, a remuneração do Fiscal Único deverá continuar a ser totalmente fixa e em dinheiro, não contendo qualquer componente variável e não dependendo do desempenho da Sociedade ou do Grupo Financeiro em que esta se insere.” -----

----- 5.º Eleger os órgãos sociais da sociedade para o triénio 2012/2014, os quais terão a seguinte composição: -----

----- Mesa da Assembleia Geral -----

----- Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (Presidente)-----

----- Maria Manuela Nunes Rodrigues dos Anjos (Secretária) -----

----- Conselho de Administração -----

----- Miguel Maya Dias Pinheiro (Presidente) -----

-----Carlos Manuel Gomes de Oliveira Duarte (Vogal)-----

-----José Maria de Oliveira da Cunha (Vogal) -----

-----Fiscal Único-----

-----KPMG & Associados, SROC n.º 189 (Efetivo)-----

-----Miguel Pinto Douradinha Afonso, SROC n.º 1454 (Suplente). -----

-----6.º Aprovar que, nos termos e para os efeitos do artigo 396º do Código das Sociedades Comerciais, os Administradores ora eleitos sejam dispensados da prestação de caução.-----

-----7.º Aprovar que, nos termos e para os efeitos do artigo 399º do Código supracitado, e de acordo com a declaração relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização aprovada nesta data, os Administradores ora eleitos, não afirmam qualquer remuneração pelo exercício das respetivas funções. -----

----- Mais decidiu transcrever de imediato a presente deliberação no livro de atas da Assembleia Geral da sociedade, dando assim satisfação ao disposto no já citado artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais.-----

APC

